

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO E JULGAMENTO

PROCESSO: 0634/2017 – Contratação de empresa especializada para Organização, estruturação, implantação e operação dos processos logísticos da assistência farmacêutica, imunização e outros produtos e materiais para a Fundação do ABC – Complexo Hospitalar Municipal de São Caetano do Sul e demais unidades da Rede Municipal de Saúde de São Caetano do Sul.

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2017, precisamente as 15:00 horas, na sala de reuniões, na Avenida Tiradentes, 676, nesta cidade, os membros da COJUL, Rafael Menezes dos Santos, Bianca Cordeiro Brito e Henrique Fonseca Brito, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado no site da Fundação do ABC, a apreciação e análise dos documentos pela empresa melhor classificada no certame.

Entretanto, antes da análise da citada documentação, essa comissão analisando novamente o memorial descritivo e seus anexos, constatou a existência de erros materiais que poderão comprometer a competição dos participantes, bem como frustrar o objeto da contratação.

Primeiramente nota-se que no memorial descritivo objeto do presente certame não restou consignado que os materiais e equipamentos a serem utilizados pela empresa contratada na execução dos serviços deverão ser revertidos ao patrimônio da contratada quando do termo final da prestação de serviços com exceção dos veículos.

Posteriormente, conforme se pode depreender do Termo de Referência constante do Anexo I do Memorial Descritivo, restou consignado a exigência de “**Piso Vinílico: 600 metros de piso vinílico 0,07mm antibactericida lavável na cor cinza claro com o rodapé de barramento cinza escuro**”, quando na verdade a intenção da contratante é a exigência de “**Piso Vinílico: 600 metros de piso vinílico 2,0mm antibactericida lavável na cor cinza claro com o rodapé de barramento cinza escuro**”.

Dessa forma, e sem sombra para dúvidas, os erros materiais ora apontados por essa comissão certamente impactaram na precificação das empresas participantes, assim como frustram o objeto a ser contratado.

Diante de todo exposto, essa comissão opina pela suspensão do presente certame, com intuito de que sejam realizadas as retificações necessários no memorial descritivo, e assim, seja republicado o ato convocatório, concedendo a quaisquer interessados novo prazo para apresentação de suas propostas comerciais.

No mais, dê-se publicidade da presente decisão na forma disposta no Regulamento Interno da Fundação do ABC.

São Caetano do Sul, 28 de Novembro de 2016.

RAFAEL MENEZES DOS SANTOS

BIANCA CORDEIRO BRITO

HENRIQUE FONSECA BRITO

